

LEI Nº 009/2007

EMENTA: "Cria Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Programa de 2007, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2007, Créditos Adicionais Especiais, no valor total de **R\$: 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhento Reais)**, para atender as necessidades da Administração, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Departamento da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2008		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
4690.91.00.00.00		Sentenças Judiciais	1000	R\$ 140.000,00
O8		Departamento de Assistência Social		
O8.001		Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0013.2053		Manut. Serv. Bens Div. Assist. Social		
3350.41.00.00.00		Contribuições	1000	R\$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 142.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Departamento da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2008		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3390.91.00.00.00	75	Sentenças Judiciais	1000	R\$ 140.000,00
3390.39.00.00.00	73	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 142.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo na data de 02-01-2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2007.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal